

Id:1518F169D00B1C94

Id:10EF2100B76D1AA1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

Decreto nº 57/2023, de 01 de novembro de 2023.

Decreta ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 03 de novembro de 2023 está inserido entre o feriado nacional do dia de finados (02 de novembro quinta-feira) e o sábado;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente normal no dia 03 de novembro de 2023, próximo ao feriado nacional, seria contraproducente;

CONSIDERANDO ainda que a Decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) não causará prejuízos, mas proporcionará economia ao erário;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 03/11/2023 (sexta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 01 de novembro de 2023.

Rivaldo de Carvalho Costa  
Prefeito Municipal

Id:030E6A4D10091A10



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO  
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

DECRETO Nº 291/2023

Milton Brandão/PI, 31 de Outubro de 2023.

"Decreta Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023, em todos os órgãos da Administração Pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privativa para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro 2023 (quinta-feira) - Feriado Nacional em Alusão ao dia de Finados;

**DECRETA**

Art. 1º- Fica estabelecido "ponto facultativo" no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), dia subsequente ao feriado Nacional de Finados, celebrado em 02 de novembro de 2023, em todos os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Milton Brandão, Estado do Piauí, em 31 de outubro de 2023.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE  
Prefeito Municipal de Milton Brandão-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO  
CNPJ: 06.554.182/0001-29  
Praça São Miguel, 101, Centro, CEP: 64.150-000  
"Juntos Escrevendo uma nova história"

PORTARIA Nº 90/2023

"Dispõe sobre a nomeação do Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde do Município de Matias Olímpio-PI".

O Prefeito do Município de Matias Olímpio/PI, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. SAVYO PINHEIRO PESSOA LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 3.409.635 SSP/PI, inscrito no CPF sob o Nº: 056.821.823-08, regularmente inscrito no COREN/PI sob o Nº: 000.558.611 e atualmente exercendo o cargo de enfermeiro neste município, Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde no âmbito do Município de Matias Olímpio/PI, com carga horária de 40 horas semanais, nos dias de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Art. 2º - A nomeação do Responsável Técnico para o cargo começa a vigorar a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matias Olímpio-PI, 01 de novembro de 2023.

Genivaldo Nascimento Almeida  
Prefeito Municipal

Id:0B620B1F41451D55



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI  
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

PORTARIA Nº. 034/2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração de funcionário municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 58, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie.

Considerando que o servidor público abaixo identificado requereu a concessão de licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Considerando que o referido servidor tem direito à referida licença, consoante o Art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Rita e parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor Antônio Alves Neto, inscrito no CPF nº 094.904.988-31 e da Cédula de Identidade nº 706.497. SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 01 (um) ano, contando-se a partir do dia primeiro de novembro de dois mil e vinte e três (01/11/2023) e encerrando-se no dia 31 de outubro de dois mil e vinte e quatro (31/10/2024).

Art. 2º A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, a 01 dia do mês de novembro do ano de 2023.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361  
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361  
Heli Marques de Carvalho  
Prefeito Municipal